



DECRETO N° 152/2023

Nº de ordem 152 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placa da Prefeitura
Em 16 / 05 / 2023
Jéssyka Cruvinel
Responsável

“Autoriza remembramento de área urbana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento das Área 01 (Matrícula nº 597) e Área 02 (Matrícula nº 598.) que ficam localizados na Rodovia GO 174, Km 51, Zona Urbana de Montividiu/GO, de propriedade de **Louis Dreyfus Company Brasil S.A.**

Art. 2º - A área remembrada passa a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Área 01 – Matrícula nº 597

Área de 3,2267 Hectares

“Inicia-se esta descrição perimétrica no marco cravado nas divisas de Antônio Osório da Fonseca e Parte “B”, segue no sentido horário com o rumo de 69°25’48”NW, distância de 136,04 metros dividindo com Antônio Osório da Fonseca, segue 02°15’46”NE, distância de 227,33 metros dividindo com Rodovia GO 174, segue com 87°44’14”SE, distância de 129,53 metros, dividindo com Eduardo Luiz Cruvinel, segue 02°15’46”SW, distância de 269,00 metros até o marco inicial, dividindo até ai com a parte “B”, ou atuais confrontantes.”

Área 02 – Matrícula n 598

Área de 1,6133

“Inicia-se esta descrição perimétrica no marco cravado nas divisas de Antônio Osório da Fonseca e Eduardo Luiz Cruvinel, segue no sentido horário com o rumo de 69°25’48”NE, distância de 61,30 metros, dividindo com Antônio Osório da Fonseca; segue com 02°15’46”NE, distância de 269,00 metros, dividindo com parte “A”, segue com 87°44’14”SE, distância de 57,76 metros, segue com 02°15’46”SW, distância de 289,52 metros, até o marco inicial, dividindo até ai com o Eduardo Luiz Cruvinel e encerrando a área de 1,6133 há; ou atuais confrontantes.”





SITUAÇÃO REMEMBRADA

Área : 4,84 Hectare

“Inicia-se esta descrição perimétrica no marco cravao nas divisas de Antônio Osório da Fonseca, segue no sentido horário com o rumo de 69°25’48”NW, distância de 197,34 metros, dividindo com Antônio Osório da Fonseca, segue 02°15’46”NE, distância de 227,33 metros dividindo com a Rodovia GO 174, segue com 87°44’14”SE, distância de 187,29 metros, dividindo com Eduardo Luiz Cruvinel, segue 02°15’46”SW, distância de 289,52 metros até o marco inicial, dividindo até ai com atuais confrontantes.”

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal